



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 79/2025**

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Consepe/Uesb)**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 30 de setembro de 2025, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 072.4423.2025.0018483-74,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, *ad referendum* da plenária do Consepe, a criação e inclusão da disciplina optativa “Educação Matemática Antirracista ” na matriz curricular do **Curso de Licenciatura em Matemática**, *campus* universitário de Jequié, conforme a seguir:

- I. Disciplina: Educação Matemática Antirracista;
- II. Creditação: 2.1.0;
- III. Carga Horária: 60 horas;
- IV. Departamento: Departamento de Ciências e Tecnologias;
- V. Ementa: Estudo das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008. Leitura de autores/as negros/as e indígenas no campo da Educação e da Educação Matemática. Análise de práticas pedagógicas antirracistas no contexto da Educação Matemática. Reconhecimento e valorização das contribuições de povos africanos, afro-brasileiros e indígenas para a história e o desenvolvimento do pensamento matemático. Decolonialidade. Elaboração de propostas de ensino, que promovam a equidade racial e a justiça social por meio da Matemática. Interface entre Educação Matemática Crítica, Etnomatemática e Afroetnomatemática.

**Art. 2º** A inclusão da disciplina irá abranger os dois currículos atualmente vigentes do curso de Licenciatura em Matemática, *campus* de Jequié, sendo:

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) O currículo regido pela Resolução Consepe nº 23/2014, alterado pela Resolução Consepe nº 44/2025, curso de Licenciatura em Matemática com Enfoque em Informática, em extinção, mas que permanecerá vigente até a conclusão do Curso por parte dos discentes ingressantes até o período letivo 2023.1;
- b) O currículo regido pela Resolução Consepe nº 27/2023, vigente para todos os discentes ingressantes a partir do período letivo 2023.2.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 16 de dezembro de 2025.



Luiz Otávio de Magalhães  
Presidente do **Consepe**

**PUBLICADO NO  
DOE**

**18 DEZ 2025**

*AD PLENAM VITAM*